

RESOLUÇÃO Nº 15/16

João Pessoa, 07 de Novembro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006 que definiu que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

Considerando a necessidade da garantia de acesso da população;

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº 220316542; e,

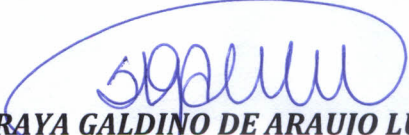
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária do dia 07 de novembro de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o remanejamento dos procedimentos de Obstétrica Clínica e Cirúrgica da Média Complexidade Hospitalar atendendo a recomendação do Ministério Público Federal nº 78/2015, do município de Mari, referenciados para João Pessoa, Sapé e Mari para o município de Santa Rita. O valor a ser remanejado entre os Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 73.992,28 (setenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)/Ano, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com seus respectivos remanejamentos.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALVÃO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Anexo
Planilha de Remanejamento
Município Solicitante: Mari**

| Especialidade | Município Executor | Físico do Executor | VM do Executor | Financeiro do Executor | Físico Remanejado | VM do Novo Executor | Financeiro Remanejado | Novo Executor |
|----------------------|--------------------|--------------------|----------------|------------------------|-------------------|---------------------|-----------------------|---------------|
| OBSTETRICA CIRURGICA | JOAO PESSOA | 96 | 650,742013 | 62.471,23 | 26 | 567,460059 | 14.753,96 | Santa Rita |
| | SAPE | 12 | 620,073265 | 7.440,88 | 12 | 567,460059 | 6.809,52 | Santa Rita |
| OBSTETRICIA CLINICA | JOAO PESSOA | 142 | 465,679077 | 66.126,43 | 56 | 499,321884 | 27.962,03 | Santa Rita |
| | MARI | 10 | 403,090000 | 4.030,90 | 8 | 499,321884 | 3.994,58 | Santa Rita |
| | SAPE | 48 | 414,318759 | 19.887,30 | 41 | 499,321884 | 20.472,20 | Santa Rita |

| | | |
|---|-----|--------|
| Diferença de remanejamento de João Pessoa | R\$ | 281,33 |
| Diferença de remanejamento de Sapé | R\$ | 46,46 |
| Diferença de remanejamento de Mari | R\$ | 36,32 |

| Impacto Financeiro | | |
|--------------------------------|-----|-----------|
| A menos no teto de João Pessoa | R\$ | 42.715,99 |
| A menos no teto de Sapé | R\$ | 27.281,72 |
| A menos no teto de Mari | R\$ | 3.994,58 |
| A mais no teto de Santa Rita | R\$ | 73.992,28 |

ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB